



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
no 181/99	05/ 05/99



Exmo. Sr.

Vereador Aldérico Miola

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e demais vereadores

REQUERIMENTO Nº 181/99

O Vereador que este subscreve, dirige-se a vossa senhoria e demais Vereadores, respeitosamente, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, para requerer que seja enviado ao Executivo Municipal, Projeto de Lei em anexo, como sugestão para instituir no Município de Erechim, o Programa de Garantia de Renda Mínima, relacionado à educação.

JUSTIFICATIVA

A educação é um instrumento fundamental para a construção de uma sociedade mais politizada, com pessoas capazes de entendimentos, absorção e difusão de conhecimentos, porém, dentre as famílias carentes os filhos saem em busca de trabalho muito cedo, devido as circunstâncias e a necessidade, perdendo a oportunidade de estudar.

Sendo assim, este Programa de Garantia de Renda Mínima, relacionado à educação, sugerido, se colocado em prática irá contribuir para a permanência das crianças carentes na escola. Este programa é amparado pela Lei Federal n.º 9.533, de 10 de Dezembro de 1997.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Municipal de Erechim

PROVADO

10 MAIO /19 99

ALBINO MIOLA
Presidente

Sala de Sessões, 04 de maio de 1999

Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL
Partido dos Trabalhadores